

## Anexo II - Variáveis de Gestão (Detalhamento)

Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência		
		Mínimo	Adotado	
META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1) Organização Institucional do Modelo de Gestão	Sim	4	4
	1.2) Gestão de Processos	Sim	3	3
	1.3) Arcabouço Legal	Sim	4	4
	1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Sim	4	5
	1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	Sim	4	4
	1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	Sim	4	4
	1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	Sim	3	3
	1.8) Capacitação	Sim	3	4
	1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	Sim	4	4
META II.3 – Variáveis de Planejamento	2.1) Balanço Hídrico	Sim	3	3
	2.2) Divisão Hidrográfica	Sim	3	3
	2.3) Planejamento Estratégico	Sim	3	4
	2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	Sim	5	5
	2.5) Planos de Bacias	Sim	3	4
	2.6) Enquadramento	Sim	3	3
	2.7) Estudos Especiais de Gestão	Sim	4	4
META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte	3.1) Base Cartográfica	Sim	4	4
	3.2) Cadastros de Usuários, Usos e Interferências	Sim	3	3
	3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	Sim	5	5
	3.4) Monitoramento da Qualidade de Água	Sim	4	4
	3.5) Sistema de Informações	Sim	4	4
	3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	Sim	3	3
	3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	Sim	3	3
	3.8) Gestão de Eventos Críticos	Sim	4	4
META II.5 – Variáveis Operacionais	4.1) Outorga de Direito de Uso	Sim	4	4
	4.2) Fiscalização	Sim	3	4
	4.3) Cobrança	Sim	4	5
	4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	Sim	3	3
	4.5) Infraestrutura Hídrica	Sim	3	3
	4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	Sim	4	4
	4.7) Programas e Projetos Indutores	Sim	3	3

## Anexo III - Quadro de Metas de Investimentos no âmbito do Sistema Estadual

METAS(1) (3)	Identificação	Tipo(2)	Peso	DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS	OPÇÃO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
						Ano 1 2019	Ano 2 2020	Ano 3 2021	Ano 4 2022	Ano 5 2023
Meta II.6 - Definição das metas de investimentos	NC		25%	Metas de investimentos em variáveis críticas do Modelo Lógico do Progestão	--					
Meta II.7 - Metas de investimentos (valor mínimo de R\$ 25 mil por ano)	CM		25%	1. Organização Institucional do Sistema de Gestão 2. Comunicação Social e Difusão de Informações 3. Planejamento Estratégico 4. Plano Estadual de Recursos Hídricos 5. Sistema de Informações 6. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos 7. Fiscalização	Não Não Sim Não Sim Sim	--				
<b>VALOR TOTAL DOS INVESTIMENTOS (R\$)</b>							225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00
Os instrumentos, requisitos e critérios de avaliação das metas são aqueles constantes do Anexo I do Contrato. Tipos: Não cumulativa (NC) e Cumulativa (CM). Metas de investimentos em recursos orçamentários a serem alocados pelos estados nas variáveis selecionadas.							250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00

28 1244484 - 1

## Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Antônio Augusto Melo Malard

PORTARIA IEF Nº 65, DE 28 DE JUNHO DE 2019. Reconhece como Reserva Particular do Patrimônio Natural, a RPPN "Alessandra Bello Vicintin", de propriedade de Rima Industrial S/A, localizada no município de Januária - Minas Gerais.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Decreto nº 47.344, de 23 de janeiro de 2018, e com respaldo na Lei Federal 9.985 de 18 de julho de 2000, Decreto Federal 4.340 de 22 de agosto de 2002, Decreto Federal 5.746 de 05 de abril de 2006, Lei Estadual 20.922 de 16 de outubro de 2006, Lei Estadual 21.972, de 21 de janeiro de 2016 bem como no Decreto Estadual nº 39.401, de 21 de janeiro de 1998;

## RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer como Reserva Particular do Patrimônio Natural a RPPN "Alessandra Bello Vicintin", processo nº 0002615415012017 de 06/03/2018, de interesse público e em caráter de perpetuidade, localizada no município de Januária, Estado de Minas Gerais, no imóvel inscrito nas matrículas 20.107, 25.499, 25.480, 25.572 e 25.573, registradas no ofício de registro de imóveis da comarca de Januária-MG, de propriedade de Rima Industrial S/A.

Parágrafo Único: A RPPN Alessandra Bello Vicintin tem área de 11.765,86 hectares, averbada nas matrículas do imóvel sob os números Av1-20.107, Av3-25.499, Av3-25.480, Av4-25.572 e Av4-25.573, com anuência da São Joaquim Florestal Ltda.

Art.2º - A Reserva Particular do Patrimônio Natural é uma área privada, gravada com perpetuidade, com o objetivo de conservar a diversidade biológica.

Art.3º - As condutas e atividades lesivas à área reconhecida sujeitam o infrator às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Belo Horizonte, aos 28 de junho de 2019. Antônio Augusto Melo Malard - Diretor Geral do IEF

## Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Otto Alexandre Levy Reis

## Expediente

## RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEAP Nº10.045, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre o posicionamento de servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração Prisional - SEAP nos termos da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA (designado para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional) no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto na Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003 e na Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004.

RESOLVEM: Art. 1º Torna sem efeito, o posicionamento do servidor JOSE CORREA BRAGA, masp 101088-3, adm. 01, nos termos da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005 e do Decreto nº 44.221, de 27 de janeiro de 2006, em carreira de Auxiliar de Serviços Governamentais – AUSG, constante no Anexo Único da Resolução SEPLAG nº 015, de 03 de maio de 2006, tendo em vista, o mesmo pertencer a carreira do Grupo de Atividades de Defesa Social e não ao Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, objetivando acerto na vida funcional do servidor. Art. 2º Fica formalizado nos termos da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004 e do Decreto 44.218, de 27 de janeiro de 2006, na forma do Anexo Único desta Resolução Conjunta, o posicionamento de servidor do cargo de provimento efetivo transformado em cargos das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social. Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2006.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2019.  
OTTO ALEXANDRE LEVY REIS  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão  
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO  
Secretário de Segurança Pública  
(designado para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)  
ANEXO  
(a que se refere ao art. 1º da Resolução SEPLAG/SEAP Nº /2019)

POSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE DEFESA SOCIAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
CARREIRA DE AEDS – AUXILIAR EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL  
SERVIDOR INATIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

Nome do servidor	Masp	SITUAÇÃO ANTERIOR					SITUAÇÃO NOVA			
		Nº de Adm.	Cod. Classe	Descrição da Classe	Nível	Grau	Cód. Classe	Nível	Grau	Carga Hor. Sem
JOSE CORREA BRAGA	1010883	I	AGAD	Agente de Administração	III	J	AEDS	III	C	30

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEAP Nº 10.046, DE 18 DE JUNHO DE 2019. Formaliza o reposicionamento de servidor da Secretaria de Estado de Administração Prisional - SEAP, em carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 45.419 de 29 de junho de 2010, pelo Decreto nº 45.465, de 31 de agosto de 2010, Decreto nº 45.560, de 04 de março de 2011, e Decreto nº 46.604, de 25 de setembro de 2014. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, E O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA (designado para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional), no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto no Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009;

RESOLVEM: Art. 1º Fica formalizado, nos termos do Decreto nº 45.274, de 2009 e na forma indicada no Anexo Único desta Resolução, o reposicionamento de servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração Prisional, posicionada nos termos do Decreto nº 14.695, de 30 de julho de 2003, observadas as alterações constantes da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, e dos artigos 20 a 23 da Lei nº 15.302, de 10 de agosto de 2004. §1º O anexo referido no caput identifica o reposicionamento de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, afastado preliminarmente à aposentadoria com jus à paridade e aposentado com jus à paridade. §2º O Anexo Único identifica o servidor reposicionado conforme critérios descritos no artigo 4º-A, do Decreto nº 45.274 de 2009. Art. 2º Para o reposicionamento de que trata esta Resolução, foram considerados os registros, atuais e históricos constantes do Sistema de Administração de Pessoal - SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação do servidor. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2010.

Belo Horizonte 18 de junho de 2018.  
OTTO ALEXANDRE LEVY REIS  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão  
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO  
Secretário de Segurança Pública  
(designado para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

PORTARIA IEF Nº 66, DE 28 DE JUNHO DE 2019. Reconhece como Reserva Particular do Patrimônio Natural, a RPPN "Marigaia Ambiental", de propriedade de Helcio Gaia Teixeira, localizada no município de Prados - Minas Gerais.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Decreto nº 47.344, de 23 de janeiro de 2018, e com respaldo na Lei Federal 9.985 de 18 de julho de 2000, Decreto Federal 4.340 de 22 de agosto de 2002, Decreto Federal 5.746 de 05 de abril de 2006, Lei Estadual 20.922 de 16 de outubro de 2006, Lei Estadual 21.972, de 21 de janeiro de 2016 bem como no Decreto Estadual nº 39.401, de 21 de janeiro de 1998;

RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer como Reserva Particular do Patrimônio Natural a RPPN "Marigaia Ambiental", processo nº 0023502915012017 de 21/12/2017, de interesse público e em caráter de perpetuidade, localizada no município de Prados, Estado de Minas Gerais, no imóvel inscrito na matrícula 42954, registrada no ofício de registro de imóveis da comarca de São João Del Rei-MG, de propriedade de Helcio Gaia Teixeira.

Parágrafo Único: A RPPN Marigaia Ambiental tem área de 44.3189 hectares, averbada na matrícula do imóvel sob o número Av-5-42.954.

Art.2º - A Reserva Particular do Patrimônio Natural é uma área privada, gravada com perpetuidade, com o objetivo de conservar a diversidade biológica.

Art.3º - As condutas e atividades lesivas à área reconhecida sujeitam o infrator às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Belo Horizonte, aos 28 de junho de 2019. Antônio Augusto Melo Malard - Diretor Geral do IEF

28 1244415 - 1

## Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretora-Geral: Marília Carvalho de Melo

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGTA Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

\*Processo nº 28068/2017, Usuário: OTTO HERGERT NETO, Limeira do Oeste, Deferido com condicionantes, Portaria nº1902136/2019.

Cancelamentos: Cancela-se a pedido do Requerente a portaria nº. 1903952/2019 de 06/06/2019. Requerente: Diogo Tudela - CPF: 569.843.839-00 - Curso d'água: Córrego Da Estiva - Motivo: O empreendedor não tem mais interesse em construir o barramento. Município: Coromandel - MG. Cancela-se a pedido do Requerente a portaria nº. 1901960/2019 de 15/02/2019. Requerente: Postos Alfa Ltda - CNPJ: 02.234.943/0010-03 - Curso d'água: Poço Tubular - Motivo: Tamponamento conforme Nota Técnica DIC/DVRC Nº 01/2006. Município: Araxá - MG. Cancela-se a portaria nº. 1902116/2019 de 21/02/2019. Requerente: CONCEBRA - Concessionária Das Rodovias Centrais Do Brasil S.A - CNPJ: 18.572.225/0002-69 - Curso d'água: Rio São Francisco - Motivo: Processo 22090/2016 foi publicado em duplicidade. Município: Prata - MG. Cancela-se a portaria nº. 1902115/2019 de 21/02/2019. Requerente: CONCEBRA - Concessionária Das Rodovias Centrais Do Brasil S.A - CNPJ: 18.572.225/0002-69 - Curso d'água: Rio Quebra Anzol - Motivo: Processo 22092/2016 foi publicado em duplicidade. Município: Campos Altos e Ibiá - MG.

Cancela-se a portaria nº. 1902114/2019 de 21/02/2019. Requerente: CONCEBRA - Concessionária Das Rodovias Centrais Do Brasil S.A - CNPJ: 18.572.225/0002-69 - Curso d'água: Rio Dourado - Motivo: Processo 22094/2016 foi publicado em duplicidade. Município: Prata - MG. Cancela-se a portaria nº. 1902113/2019 de 21/02/2019. Requerente: CONCEBRA - Concessionária Das Rodovias Centrais Do Brasil S.A - CNPJ: 18.572.225/0002-69 - Curso d'água: Rio Araguaia - Motivo: Processo 22096/2016 foi publicado em duplicidade. Município: Sacramento - MG.

Cancela-se a portaria nº. 1902112/2019 de 21/02/2019. Requerente: CONCEBRA - Concessionária Das Rodovias Centrais Do Brasil S.A - CNPJ: 18.572.225/0002-69 - Curso d'água: Rio Santa Tereza - Motivo: Processo 22097/2016 foi publicado em duplicidade. Município: Ibiá - MG. Cancela-se a portaria nº. 1904020/2019 de 11/06/2019. Requerente: Alex Marcondes Pedro - CPF: 987.135.906-34 - Curso d'água: Poço Tubular - Motivo: Processo 36518/2016 foi publicado em duplicidade. Município: Romaria - MG. Cancela-se a pedido do Requerente a portaria nº. 1903119/2019 de 12/04/2019. Requerente: Construtora Triunfo S/A - CNPJ: 77.955.532/0001-07 - Curso d'água: Ribeirão Douradinho - Motivo: Paralisação e descontinuação das atividades de execução das Obras da Rodovia BR 262. Município: Campo Florido - MG.

Cancela-se a pedido do Requerente a portaria nº. 1903196/2019 de 05/04/2019. Requerente: Construtora Triunfo S/A - CNPJ: 77.955.532/0001-07 - Curso d'água: Não Informado - Motivo: Paralisação e descontinuação das atividades de execução das Obras da Rodovia BR 262. Município: Uberaba - MG.

Cancela-se a pedido do Requerente a portaria nº. 1903340/2019 de 15/05/2019. Requerente: Shimada Agronegócios LTDA - CNPJ: 06.209.030/0001-99 - Curso d'água: Poço Tubular - Motivo: Tamponamento conforme Nota Técnica DIC/DVRC Nº 01/2006. Município: Ibiá - MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGTA Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 28 de Junho de 2019.

28 1244365 - 1

Os Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas Urga's, do Zona da Mata, Alto São Francisco e Leste Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificações: Retifica-se a Portaria nº 00344 publicada dia 09/04/2015. Onde se lê: Outorgado: José Expedito de Carvalho, CPF: 020.503.906-53. Leia-se: Outorgado: Altomirando Viegas de Carvalho Neto, CPF: 656.999.046-20. Município: São Francisco do Glória - MG. Retifica-se a portaria 01713 publicada em 08/07/2009. Outorgada: Vicente de Paulo Teixeira, CPF: 199.058.826-34. Onde se lê: Município: São Tiago. Leia-se: Municípios: São Tiago e Oliveira - MG. Retifica-se o cancelamento da portaria nº 01468/2011 publicado dia 20/06/2019. Onde se lê: Outorgada: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA-MG. - CNPJ: 33.592.510/0413-49. Leia-se: Outorgada: Vale S.A. - CNPJ: 33.592.510/0413-49. Município: Rio Piracicaba - MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas URGTA's, ZONA DA MATA, ALTO SÃO FRANCISCO e LESTE MINEIRO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 28 de Junho de 2019.

28 1244296 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGTA Norte de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

\*Processo nº 15227/2014, Usuário: Somai Nordeste S.A., Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria nº1604611/2019. \*Processo nº 08926/2012, Usuário: Sebastião Nazareth de Castro, Claro dos Poções, Deferido com condicionantes, Portaria nº1605301/2019. \*Processo nº 35238/2016, Usuário: Cláudio Alves dos Santos, Várzea da Palma, Deferido com condicionantes, Portaria nº1605411/2019. \*Processo nº 43959/2016, Usuário: Jorge Luiz Costa Pfeiffer, Verdelandia, Deferido com condicionantes, Portaria nº1605445/2019. \*Processo nº 12647/2017, Usuário: C & R Padaria e Supermercados Ltda., Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1605485/2019 \*Processo nº 26741/2017, Usuário: Guidoni Ornamental Rocks Ltda., Francisco Dumont, Deferido com condicionantes, Portaria nº1605885/2019. \*Processo nº 18287/2017, Usuário: Sindicato dos Produtores Rurais de Montes Claros, Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria nº1605379/2019. \*Processo nº 01001/2016, Usuário: Acaéio Toratti, Várzea da Palma, Deferido com condicionantes, Portaria nº1605380/2019. \*Processo nº 27342/2019, Usuário: WB Transportes Ltda., Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria nº1605884/2019. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGTA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 28 de Junho de 2019.

28 1244414 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGTA Sul de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

\*Processo nº 02278/2018, Usuário: Joanne Elaine dos Santos, Piranguçu, Deferido com condicionantes, Portaria nº1805769/2019. \*Processo nº 27642/2017, Usuário: Luiz Carlos de Oliveira Reis, São Tomé das Letras, Deferido com condicionantes, Portaria nº1805777/2019. \*Processo nº 25105/2017, Usuário: Ivan Carlos Baptistella, Carmo do Rio Claro, Deferido com condicionantes, Portaria nº1805779/2019. \*Processo nº 02318/2017, Usuário: Sebastião Milani, Cana Verde, Deferido com condicionantes, Portaria nº1805808/2019. Cancelamentos: Fica suspensa a portaria nº 1801073 publicada dia 06/12/2018. Outorgado: Extração de Areia Zoó Ltda. - CNPJ: 00.684.174/0001-10. Motivo: A pedido do empreendedor, tendo em vista que o empreendimento aguarda análise e deferimento do processo de licenciamento ambiental. Município: Tiradentes - MG.

Cancela-se a portaria nº. 1801500 publicada dia 21/12/2018. Outorgada: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG. CNPJ: 17.281.106/0001-03. Curso d'água: Ribeirão Resende. Motivo: A pedido do empreendedor. Município: Cachoeira de Minas - MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGTA Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 28 de Junho de 2019.

28 1244351 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3201906282124280160.